



DECRETO Nº 2195/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

REVOGA O DECRETO Nº 2002/2022, QUE DISPÕE SOBRE AS REGRAS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR DE ESCOLA, VICE-DIRETOR DE ESCOLA E COORDENADOR PEDAGÓGICO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Federal nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundeb, uma das condicionalidades referentes a complementação- VAAR é o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente, em avaliação de mérito e desempenho;

Considerando o não cumprimento de todos os critérios para fins de distribuição da complementação VAAR- Valor Aluno Ano Resultado, às redes públicas de ensino;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **REVOGADO** o Decreto nº 2002/2022, de 09 de setembro de 2022, que dispõe sobre as regras para provimento dos cargos de Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico na rede municipal de ensino.



Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 02 DE JANEIRO DE 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FAISAL CHAITO
Secretário Municipal de Governo e Administração

JANETE FLORINDO
Secretária Municipal de Educação

DANIEL BASTOS COLETTI
OAB/SP 357.908
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos